



DECRETO N.º 013/05

PUBLICADO
EM 09/05/2005

"Regulamenta o funcionamento do
Matadouro Municipal"

O Prefeito Municipal de Munhoz MG, no uso
de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de
regulamentar o funcionamento do Matadouro Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Ficam estipulados os
seguintes dias e horários para o abate no Matadouro Municipal:

-BOVINOS:

-Terças e Sextas- feiras da 01:00 às 9:00 horas

-SUÍNOS:

-Quintas-feiras das 13:00 às 16:00 horas

Art.2º - Os animais deverão ser
recolhidos no Matadouro Municipal, obrigatoriamente, para respeito ao
jejum, nos seguintes dias e horários:

-BOVINOS:

-Segundas e Quintas-feiras das 08:00 às 17:00 horas

-SUÍNOS:

-Quintas-feiras das 07:00 às 10:00 horas

Praça José Teodoro Serafim, 400 - Centro - Fone: (0xx35) 3466- 1221 / 3466-1259
CEP 37620-000 - Munhoz - MG

Art.3º - Considerada imprópria para consumo, através de relatório motivado do veterinário responsável, a carne será destinada à graxaria.

Art.4º - Toda a carne transportada para os pontos de venda, deverão, obrigatoriamente, estar envoltas em material plástico específico para tal fim.

Art.5º - À partir de 01 de novembro de 2005, fica terminantemente proibido o abate de animais sem a respectiva GTA(Guia de Transporte de Animais).

Art.6º - A inobservância da presente portaria, implicará na abertura de sindicância contra o funcionário responsável.

Art.7º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNHOZ MG, 06 de maio de 2005.


DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO
Prefeito Municipal